



sntct ctt correios

CARTÃO REFEIÇÃO

- É BOM PARA O BES, QUE GANHARIA AS COMISSÕES
- É BOM PARA OS CTT, QUE GANHARIAM 360 MIL € POR ANO

SERÁ BOM PARA OS TRABALHADORES?

AS ENGENHARIAS FINANCEIRAS DÃO QUASE SEMPRE MAUS RESULTADOS. QUEM DEFINE AS ISENÇÕES FISCAIS E QUEM ALTERA AS REGRAS DO IRS É O GOVERNO, SEM NEGOCIAR COM NINGUÉM. AS REGRAS DE ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO ESTÃO NO AE/CTT.

QUALQUER ALTERAÇÃO TEM QUE SER NEGOCIADA COM OS SINDICATOS.

CARTÃO REFEIÇÃO?

OBRIGADO, MAS NÃO!

QUEREMOS O DINHEIRO NA MÃO!

Certamente que todos os grandes restaurantes onde as refeições custam 10, 15, 20 ou mais euros, têm terminais multibanco. Mas será que a “tasca” onde comemos todos os dias porque é mais barato, tem terminal multibanco?

Certamente que todos os supermercados têm terminais de multibanco. Mas será que só lá vamos para comprar só a nossa refeição diária? Ou compramos também aquilo que não precisamos?

Será que nas pequenas vilas e aldeias do país o cartão de refeição tem alguma utilidade?

Será que se pode comprar sementes e adubos para utilizar na horta, com o cartão refeição?

Será que se o trabalhador perder o cartão a sua substituição é grátis?

Se o trabalhador aderir mas quiser desistir ao fim de 3 ou 4 meses pode fazê-lo?

Se o Orçamento de Estado para 2013 alterar a base de cálculo dos escalões de IRS, os montantes das isenções fiscais, os trabalhadores receberão menos subsídio de refeição?

- Não basta a ADM/CTT afirmar que a adesão é nominal e voluntária, porque os trabalhadores têm um contrato colectivo e trabalho e não um contrato individual.
- Não basta a ADM/CTT “informar” as Organizações Representativas dos Trabalhadores.

ESTA MATÉRIA TEM QUE SER ANALISADA E DISCUTIDA NO ÂMBITO DA CONTRATAÇÃO COLECTIVA!

Texto do mail enviado ao senhor RHC, em 18 de Julho de 2012

Assunto: Cartão de refeição

Exmo. Senhor RHC,

Recebemos o vosso mail o qual nos mereceu toda a atenção. Independentemente de outras questões que adiante referiremos, o SNTCT considera que esta matéria que ser analisada e discutida no âmbito da contratação colectiva.

Outras questões:

1. Os trabalhadores têm direitos a um subsídio diário de refeição, ao qual dão o destino que entendem. Com o cartão apenas poderão utilizá-lo em restaurantes e supermercados;
2. A questão da fiscalidade não é previsível, dado que depende das alterações da Lei do Orçamento de Estado e das alterações ao Código do IRS;
3. No concurso ou nas auscultações às entidades que comercializam os cartões, foram despendidas certamente pelos CTT verbas que provavelmente poderiam ser aplicadas de outro modo ou para cumprir o programa de diminuição dos gastos;
4. As entidades que comercializam esses cartões têm lucros com os mesmos e cobrarão certamente uma percentagem ou uma verba fixa. Se os CTT ainda ficam a lucrar, se os trabalhadores não perdem nada, alguma coisa não bate certo.

As questões que atrás colocámos revelam por um lado a nossas preocupações e, por outro lado, a falta de informação. No entanto enfatizamos o facto de esta matéria ser do âmbito da contratação colectiva.

Com os nossos cumprimentos

A Direcção Nacional do SNTCT

Visita a página do SNTCT em www.sntct.pt

sntct – a força continuarmos juntos



SINDICATO NACIONAL
DOS TRABALHADORES
DOS CORREIOS
E TELECOMUNICAÇÕES

Alameda D. Afonso Henriques, 41-r/c - 100-123 Lisboa



PORTUGAL
Al. D. A. Henriques
LISBOA
TAXA PAGA